



ESTADO DO CEARÁ

JUAZEIRO DO NORTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Caderno I do dia 15 de Dezembro de 2023 Ano XXVI Nº 6133

PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5632, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023

Reconhece de Utilidade Pública a FUNDAÇÃO DO R4 ESPORTE CLUBE na forma que indica e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 72, inciso III, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública a FUNDAÇÃO DO R4 ESPORTE CLUBE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.465.464/0001-62, sem fins lucrativos, filantrópica, sem qualquer vínculo político partidário, tem por finalidade promover, desenvolver, difundir e aprimorar o desporto em todas as suas modalidades e especialmente o futebol, formando atletas e paratletas em todas as categorias, visando a participação em competições profissionais e amadoras em nível municipal, estadual e nacional.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 14 (quatorze) dias do mês de dezembro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE/CE

Autoria: Evaldo Araújo Nunes

Subscrição: William dos Santos Bazilio - Raimundo Farias Gregório Júnior

LEI Nº 5633, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023

Institui o Programa de Apoio a Pacientes com Câncer em Juazeiro do Norte, CE, promovendo doações de cabelo, lenços, alimentos e ações sociais com médicos, enfermeiros, psicólogos e nutricionistas, a ser realizado anualmente em 27 de novembro, Dia Internacional de Combate ao Câncer, visando oferecer solidariedade e auxílio às pessoas diagnosticadas com Câncer no município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 72, inciso III, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Programa de Apoio a Pacientes com Câncer, a ser realizado anualmente em Juazeiro do Norte/CE, Dia Nacional de Combate ao Câncer, em 27 de novembro.

Art. 2º - O Programa de Apoio a Pacientes com Câncer tem como objetivo oferecer apoio às pessoas diagnosticadas com Câncer, promovendo a solidariedade e auxílio em diversas formas.

Art. 3º - O programa incluíra as seguintes ações:

Doação de Cabelo: Será promovida a doação de cabelo para a confecção de perucas destinadas aos pacientes em tratamento oncológico.

Doação de Lenços: Serão arrecadados lenços e materiais que possam ser úteis para os pacientes com câncer.

Doação de Alimentos: Será promovida a arrecadação e distribuição de alimentos para pacientes e suas famílias.

Ações Sociais: Serão realizadas ações sociais que incluem a disponibilidade de médicos, enfermeiros, psicólogos e nutricionistas para prestar atendimento e orientação aos pacientes.

Art. 4º - O programa contará com o apoio de organizações não governamentais, empresas e voluntários da comunidade.

Art. 5º - As despesas decorrentes da implementação deste programa correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, convênios e doações, não gerando custos adicionais ao município.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 14 (quatorze) dias do mês de dezembro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE/CE

Autoria: José Ivanildo Rosendo do Nascimento

LEI Nº 5634, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a DIVULGAÇÃO DA LISTA DE MEDICAMENTOS DISPONÍVEIS NA REDE PÚBLICA, no âmbito do Município de Juazeiro do Norte e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 72, inciso III, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei dispõe sobre a obrigatoriedade da divulgação da lista de medicamentos disponíveis na Rede Pública no âmbito do Município de Juazeiro do Norte.

Parágrafo Único - Todos os medicamentos disponíveis no Sistema Único de Saúde - SUS deverão ser divulgado e atualizado diariamente no Site da Prefeitura, facilitando que o usuário saiba quais medicamentos gratuitos estão sendo disponibilizados para serem retirados via receita médica.

Art. 2º - Fica estabelecido que o município divulgue a lista de medicamentos disponíveis na Rede Pública no âmbito do Município de Juazeiro do Norte, para atender as necessidades destas pessoas para que façam seu tratamento adequadamente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 14 (quatorze) dias do mês de dezembro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE/CE

Autoria: William dos Santos Bazílio

Coautoría: Lucas Rodrigues Soares Neto - Cícero Claudionor Lima Mota

LEI Nº 5635, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023

Autoriza o Poder Legislativo Municipal de Juazeiro do Norte a firmar convênio parceria para aderir ao Programa Alcance Profissionalizante, criado pela Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, na forma que indica e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 72, inciso III, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Legislativo Municipal de Juazeiro do Norte a firmar protocolo de intenções/convênio parceria para aderir ao Programa Alcance Profissionalizante, por meio da Escola Superior do Parlamento Cearense - UNIPACE, disponibilizando na Câmara Municipal de Juazeiro do Norte espaço físico e demais recursos para realização e execução do Programa Alcance Profissionalizante.

§ 1º - O Programa Alcance Profissionalizante abrange a formação profissional e desenvolvimento pessoal de jovens e adultos que desejam se qualificar para o mercado de trabalho, com a disponibilização de cursos profissionalizantes como: Orientação Profissional, Preparação para o Mundo do Trabalho, Cidadania e Cuidados com a Saúde, Introdução ao Empreendedorismo, Assistente Administrativo e Marketing Digital. Os cursos possuem certificação pela UNIPACE.

§ 2º - As aulas serão ministradas de forma remota e presencial.

Art. 2º - A Câmara Municipal de Juazeiro do Norte-CE, disponibilizara, por adesão ao Projeto Alcance da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará.

I - Espaço físico climatizado, com parede de projeção;

II - Projetor multimídia conectado a um computador;

III - Link de internet, via cabo de rede ou wi-fi;

IV - Fonte de áudio partindo do computador;

V - Coordenador responsável pelas turmas.

Art. 3º - Não haverá transferência de recurso financeiro entre os partícipes, podendo a Câmara Municipal através de dotações orçamentárias próprias, arcar com despesas relativas a custeio das atividades in loco, bem como disponibilizar bens e materiais necessários a execução dos objetivos do Programa Alcance Profissionalizante.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 14 (quatorze) dias do mês de dezembro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE/CE

Autoria: José Ivanildo Rosendo do Nascimento

Coautoria: Raimundo Farias Gregório Júnior - Lucas Rodrigues Soares Neto - Cícero Claudionor Lima Mota

LEI Nº 5636, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023

Reconhece de Utilidade Pública o CLUBE DE TIRO RAGINGBULL-CTRB e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 72, inciso III, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica Reconhecida de Utilidade Pública o CLUBE DE TIRO RAGINGBULL-CTRB, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, CNPJ nº 44.986.340/0001-09, a instituição tem por missão a instrução e conhecimento e ensino esportivo, bem como, atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 14 (quatorze) dias do mês de dezembro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE/CE

Autoria: Raimundo Farias Gregório Júnior

Coautoria: Cícero Claudionor Lima Mota

LEI Nº 5637, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

Institui o Programa IPTU PREMIADO, de incentivo à pontualidade no pagamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, no âmbito do Município de Juazeiro do Norte/CE, na forma que indica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a instituir o Programa "IPTU PREMIADO", que tem por objetivo estimular o pagamento do IPTU e reduzir o crescimento da Dívida Ativa incidente sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, através da distribuição gratuita de prêmios, por meio de sorteio, aos proprietários ou legítimos possuidores de imóveis a qualquer título, inscritos no Cadastro Imobiliário Fiscal da Prefeitura, que estiverem em dia com o pagamento do IPTU e não tiverem pendências judiciais ou administrativas relativas aos tributos dos exercícios anteriores.

Parágrafo único: O Poder Executivo, através da Secretaria de Finanças, fica autorizado a destinar valores ou adquirir os bens necessários à realização de prêmios, na forma desta Lei.

Art. 2º Os prêmios sorteados no programa e as datas da realização dos sorteios do Programa “IPTU PREMIADO”, serão definidos por Decreto do Executivo Municipal, com ampla divulgação na imprensa local e no site oficial da Prefeitura de Juazeiro do Norte.

Parágrafo Único: Os prêmios poderão ser pagos através de quantias em dinheiro, veículos automotores, equipamentos eletrônicos, eletrodomésticos e afins, observando o limite legal dos gastos previstos para o ano corrente do programa.

Art. 3º Fica autorizado a Secretaria Municipal de Finanças-SEFIN, a adquirir bens/ produtos/mercadorias e/ou fornecer prêmios em dinheiro, respeitando o limite máximo do programa de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para servir como prêmio na forma estabelecida em regulamento através de sorteios aos contribuintes que estiverem em situação regular perante o fisco municipal.

§ 1º O valor definido no caput deste artigo poderá ser atualizado anualmente por meio da UFIRM (Unidade Fiscal de Referência do Município) através de portaria.

§ 2º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a receber doações para a efetivação do sorteio de que se trata a presente Lei, em moeda corrente nacional ou bens, seja de pessoas físicas ou jurídicas, ao qual não entrará no cômputo do valor estabelecido no caput deste artigo.

§3º No caso de pagamento dos prêmios em dinheiro, estes serão efetuados através de processos de despesas empenhados com rubricas próprias.

§ 4º Para o recebimento do prêmio em dinheiro o contribuinte contemplado deverá estar com o CNPJ ou CPF na situação regular, quer dizer, não podendo estar nas situações de cancelado ou mesmo inapto, além de apresentar todas as certidões negativas com débitos municipal, estadual e federal.

§ 5º Fica a administração responsável pelo recolhimento dos valores dedutivos legais em caso de recebimento de valores em reais.

§ 6º No caso do sorteio de veículos automotores, as obrigações acessórias tais como licenciamento, IPVA ou taxa, ficará a cargo do contribuinte premiado.

Art. 4º Poderá participar do sorteio de que trata esta lei a pessoa física ou jurídica, aos proprietários ou legítimos possuidores de imóveis a qualquer título, inscritos no Cadastro Imobiliário Fiscal da Prefeitura, e que estejam rigorosamente em dia com o pagamento do IPTU do imóvel sorteado.

§1º No caso de contribuinte com débito tributário parcelado, este poderá participar do sorteio e, desde que comprove estar rigorosamente em dia com o pagamento das parcelas vencidas e, neste caso, também deverá comprovar estar em dia com o imposto do ano em curso em até 30 (trinta) dias anterior ao sorteio. Nos casos de prêmios em dinheiro, o valor premiado será retido pelo município e compensado no montante devido do débito tributário parcelado em vigor, se após a compensação o contribuinte ainda tiver saldo credor, o mesmo deverá ser pago ao contribuinte.

§2º Tratando-se de possuidores a qualquer título, estes deverão comprovar sua posse, através de instrumento legal ou título hábil.

§3º No caso pessoa jurídica, o prêmio deverá ser pago ao representante legal da empresa, mediante a exibição dos atos constitutivos da empresa e suas alterações, documento do representante, que assumirá toda e qualquer responsabilidade, civil e criminal, pelos seus atos, com relação a empresa e terceiros.

Art. 5º Estará impedido de participar do sorteio de que trata esta lei pessoa física ou jurídica, aos proprietários ou legítimos possuidores de imóveis a qualquer título, que tiverem débitos de IPTU, inscritos ou não em dívida ativa ou pendências judiciais em anos anteriores.

§ 1º Também estará impedido de recebimento o contribuinte que não estiver rigorosamente em dia com os pagamentos dos débitos tributários objeto de parcelamentos autorizados pelo fisco, inclusive, com as parcelas vencidas.

§ 2º Não poderão participar do programa “IPTU PREMIADO”:

I - Prefeito e o Vice-Prefeito Municipal;

II - Vereadores da Câmara Municipal;

III - Secretários Municipais e membros da Comissão Organizadora do programa “IPTU PREMIADO”, nomeados pelo Secretário de Finanças;

IV - Pessoas físicas ou jurídicas imunes ou isentas, parcial ou integralmente, que gozem de benefício fiscal do pagamento do IPTU, nos termos da lei;

V - Imóveis pertencentes a órgão da administração pública direta, indireta, autárquica e empresas públicas.

Art. 6º Os prêmios ficarão à disposição dos contemplados pelo prazo de 60 (sessenta) dias corridos, após a data do sorteio, devendo ser requerido pelo próprio ganhador ou representante legal.

§ 1º Os participantes do sorteio concorrerão aos prêmios na proporção do número de imóveis de sua propriedade, que atendam aos requisitos estabelecidos nesta lei e por decreto regulamentar.

§ 2º Os sorteios utilizarão “números da sorte” atribuídos pela plataforma disponibilizada no site da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, que serão sorteados, conforme Decreto regulamentar.

§ 3º A realização do sorteio será em local, data e horário a serem amplamente divulgados pelo Município conforme decreto regulamentar.

§ 4º Na ocasião da entrega do prêmio, o contemplado deverá comprovar o cumprimento dos requisitos estabelecidos nesta Lei e em decreto regulamentar.

§ 5º O participante do Programa “IPTU Premiado” cederá o direito de uso do seu nome, imagem e voz ao Município de Juazeiro do Norte para fins de divulgação, sem quaisquer ônus.

Art. 7º Para organização anual do programa “IPTU PREMIADO” será constituída a Comissão Organizadora com a composição mínima de 3(três) servidores da Sefin a partir de Portaria da Secretaria de Finanças:

- I- Cumprir e fazer cumprir a lei e seus respectivos decretos;
- II- Orientar, divulgar, bem como dirimir eventuais dúvidas sobre o programa;
- III- Estabelecer as regras para a geração dos números da sorte para cada contribuinte apto a participar do sorteio;
- IV- Definir o cronograma anual dos sorteios e da entrega dos prêmios;
- V- Fixar data para que o contribuinte regularize eventuais comprovações;
- VI- Analisar eventuais recursos administrativos relacionados à condição de regularidade da participação e/ou recebimento dos prêmios;
- VII- Demais disposições que se fizerem necessárias à implantação e ao desenvolvimento da campanha instituída por esta Lei.

Art. 8º Será admitida a interposição de recursos no prazo de até 30 dias a partir da data do sorteio dos prêmios, apreciado pela comissão organizadora do programa.

Art. 9º As despesas decorrentes da execução desta Lei, decorrerão por conta das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Finanças.

Art.10 O Chefe do Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei, no que couber, a partir da sua publicação.

Art. 11 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 14 (quatorze) dias do mês de dezembro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

GLÊDSON LIMA BEZERRA

Prefeito Municipal de Juazeiro do Norte/CE

LEI Nº 5638, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023

Altera o Anexo I da Lei nº 5465/2023 de 05 de abril de 2023 modificando os vencimentos dos Cargos de Agente de Contratações, Assessor Especial de Controle de Processos Licitatórios, Assessor de Equipe de Apoio de Licitação e Compras, e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 72, inciso III, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera o Anexo I da Lei nº 5465 de 05 de abril de 2023 modificando os vencimentos dos Cargos de Agente de Contratações, Assessor Especial de Controle de Processos Licitatórios, Assessor da Equipe de Apoio de Licitação e Compras, Assessor da Equipe de Apoio de Licitação e Compras, conforme especificado no Anexo desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 14 (quatorze) dias do mês de dezembro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE/CE

Autoria: Mesa Diretora



MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
CEARÁ
Poder Executivo

ANEXO

CATEGORIA FUNCIONAL	CARGO	QUANTIDADE	VENCIMENTO R\$
CARGO NÍVEL II	Diretor de Licitação	1	2.500,00
	Diretor de Compras	1	2.500,00
	Agente de Contratações	1	3.000,00
CARGO NÍVEL III	Assessor Especial de Controle de Processos Licitatórios	1	2.000,00
	Assessor da Equipe de Apoio de Licitação e Compras	1	2.000,00
	Membro da Equipe de Apoio de Licitações	1	2.000,00

DECRETO Nro 00918/23, de 15 de Dezembro de 2023

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, o crédito suplementar no valor de R\$ 2.720.000,00 (Dois Milhões, Setecentos e Vinte Mil Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 05546/23

D E C R E T A:

Art. 1o - Fica aberto crédito adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 2.720.000,00 (Dois Milhões, Setecentos e Vinte Mil Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I - R\$2.720.000,00 (Dois Milhões, Setecentos e Vinte Mil Reais), através de ANULAÇÃO (Comum) de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, em 15 de Dezembro de 2023.

GLEDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

Ceará

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00918/23 de 15 de Dezembro de 2023, autorizado pela LEI 05546/23.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
---------	-----------	-------	-------------

PARA:

06 01.	Secretaria Municipal de Saúde		
10 122 0003 2.012	Gerenciamento e Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde SESAU		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde	Anul.dotação	100.000,00
3.3.90.91.00	Sentenças judiciais		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde	Anul.dotação	150.000,00
10 301 0003 2.014	Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde - ACS		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção	Anul.dotação	300.000,00
10 301 0015 2.018	Manutenção da Rede de Atenção Primária a Saúde		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção	Anul.dotação	500.000,00
10 302 0003 2.019	Gerenciamento e Manutenção do Serviço de Atendimento Médico Especializado - SAME		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção	Anul.dotação	150.000,00
10 302 0003 2.020	Gerenciamento e Manutenção da Rede de Saúde Mental		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde	Anul.dotação	20.000,00
10 302 0003 2.022	Gerenciamento e Manutenção da		

Policlínica Geraldo Menezes Barbosa	
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde
Anul.dotação	50.000,00
10 302 0003 2.024	Gerenciamento e Manutenção do Hospital
Infantil Maria Amélia Bezerra de Menezes	
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde
Anul.dotação	350.000,00
10 302 0003 2.027	Manutenção do Programa de Média e Alta
Complexidade	
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente
1601000000	Transferência SUS Bloco de Estruturação
Anul.dotação	700.000,00
GLEDSON LIMA BEZERRA	
PREFEITO MUNICIPAL	
Ceará	
Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte	
ANEXO I a que se refere o DECRETO 00918/ 23 de 15 de Dezembro de 2023, autorizado pela LEI 05546/23.	
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO FONTE VALOR (R\$)
10 302 0016 2.030	Serviços de Atenção Domiciliar - SAD
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção
Anul.dotação	100.000,00
10 305 0017 2.036	Manutenção do Programa de Vigilância em
Saúde - Epidemiologia e Endemias	
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção

Anul.dotação	300.000,00
TOTAL Secretaria Municipal de Saúde	2.720.000,00
TOTAL GERAL	2.720.000,00

Juazeiro do Norte, 15 de Dezembro de 2023.

GLEDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

Ceará

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00918/
23 de 15 de Dezembro de 2023, autorizado
pela LEI 05546/23.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
---------	-----------	-------	-------------

DE:

06 01. Secretaria Municipal de Saúde

10 301 0003 2.015 Gerenciamento e Manutenção das

Atividades da Saúde Bucal

3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado

1500100200 Receita de Imposto e Trans. - Saúde

1.000.000,00

3.1.90.11.00 Vencimentos e vant. fixas pessoal civil

1500100200 Receita de Imposto e Trans. - Saúde

420.000,00

10 301 0034 1.002 Construção, Reforma e Ampliação das

Unidades Básicas de Saúde - UBS

3.3.90.30.00 Material de consumo

1500100200 Receita de Imposto e Trans. - Saúde

300.000,00

3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde	500.000,00
10 302 0034 1.005	Construção e Aquisição de Equipamento para Centro Especializado em Reabilitação	
4.4.90.51.00	Obras e instalações	
1631000000	Transferência de convênio União/Saúde	500.000,00
TOTAL	Secretaria Municipal de Saúde	2.720.000,00
TOTAL GERAL		2.720.000,00

Juazeiro do Norte, 15 de Dezembro de 2023.

GLEDSON LIMA BEZERRA
 PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nro 00919/23, de 15 de Dezembro de 2023

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, o crédito suplementar no valor de R\$ 1.628.700,00 (Um Milhão, Seiscentos e Vinte e Oito Mil, Setecentos Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro.05516/23

D E C R E T A:

Art. 1o - Fica aberto crédito adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 1.628.700,00 (Um Milhão, Seiscentos e Vinte e Oito Mil, Setecentos Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I - R\$1.628.700,00 (Um Milhão, Seiscentos e Vinte e Oito Mil, Setecentos Reais), através de ANULAÇÃO (Comum) de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, em 15 de Dezembro de 2023.

GLEDSON LIMA BEZERRA
 PREFEITO MUNICIPAL

Ceará

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00919/23 de 15 de Dezembro de 2023, autorizado pela LEI 05516/23.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
---------	-----------	-------	-------------

PARA:

13 01. Secretaria Municipal de Cultura

13 392 0029 1.034	Apoio e Incentivo a Projetos Artísticos e Atividades Culturais		
-------------------	--	--	--

3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
--------------	---	--	--

1715000000	Trans Setor Cultural LC195/22 Audivisual	Anul.dotação	1.456.700,00
------------	--	--------------	--------------

3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
--------------	---------------------------------------	--	--

1715000000	Trans Setor Cultural LC195/22 Audivisual	Anul.dotação	172.000,00
------------	--	--------------	------------

TOTAL	Secretaria Municipal de Cultura		1.628.700,00
-------	---------------------------------	--	--------------

TOTAL GERAL			1.628.700,00
-------------	--	--	--------------

: Juazeiro do Norte, 15 de Dezembro de 2023.

GLEDSON LIMA BEZERRA
 PREFEITO MUNICIPAL

Ceará

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00919/23 de 15 de Dezembro de 2023, autorizado pela LEI 05516/23.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
DE:			
11 01. Secretaria Municipal de Infraestrutura			
15 451 0041 1.029	Recuperação e Ampliação do Sistema de Drenagem		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1754000000	Recurso de Operação de Crédito		
			1.628.700,00
TOTAL	Secretaria Municipal de Infraestrutur		1.628.700,00
TOTAL GERAL			1.628.700,00

Juazeiro do Norte, 15 de Dezembro de 2023.

GLEDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nro 00920/23, de 15 de Dezembro de 2023

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, o crédito suplementar no valor de R\$ 600.000,00 (Seiscentos Mil Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 05429/23

D E C R E T A:

Art. 1o - Fica aberto crédito adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 600.000,00 (Seiscentos Mil Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I - R\$600.000,00 (Seiscentos Mil Reais), através de ANULAÇÃO (Comum) de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, em 15 de Dezembro de 2023.

GLEDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

Ceará

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00920/23 de 15 de Dezembro de 2023, autorizado pela LEI 05429/23.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
PARA:			
08 01.	Sec.Mun.Desenv.Soc.e Trabalho - SEDEST		
08 122 0003 2.055	Gerenciamento e Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1501000000	Outros Recursos Não Vinculados		
		Anul.dotação	600.000,00
TOTAL	Sec.Mun.Desenv.Soc.e Trabalho - SEDES		600.000,00

TOTAL GERAL 600.000,00

Juazeiro do Norte, 15 de Dezembro de 2023.

GLEDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

Ceará

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00920/23 de 15 de Dezembro de 2023, autorizado pela LEI 05429/23.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
---------	-----------	-------	-------------

DE:

11 01. Secretaria Municipal de Infraestrutura

15 451 0041 1.029 Recuperação e Ampliação do Sistema de Drenagem

4.4.90.51.00 Obras e instalações

1754000000 Recurso de Operação de Crédito

600.000,00

TOTAL Secretaria Municipal de Infraestrutur 600.000,00

TOTAL GERAL 600.000,00

Juazeiro do Norte, 15 de Dezembro de 2023.

GLEDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 921, de 15 de dezembro de 2023

Dispõe sobre a gratuidade do transporte público coletivo regular dentro do Município de Juazeiro do Norte nos dias 16 e 23 de

dezembro de 2023, das 04h20min às 13h e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere ao art. 72, inciso VII da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte;

CONSIDERANDO o grande fluxo de pessoas que movimentam o comércio local em razão das festividades de fim de ano;

CONSIDERANDO a importância de incentivar o comércio no âmbito do Município de Juazeiro do Norte;

CONSIDERANDO que o art. 7º, da Lei Municipal nº 5629, de 12 de dezembro de 2023, autoriza a concessão de novos benefícios aos usuários do transporte coletivo regular.

DECRETA

Art. 1º - Fica assegurada a todos a gratuidade da tarifa do serviço de transporte público coletivo regular dentro do Município de Juazeiro do Norte nos dias 16 e 23 de dezembro de 2023, das 04h20min às 13h.

§1º A isenção da tarifa se dará exclusivamente nos dias e horários mencionados no caput deste artigo.

§2º O benefício é exclusivo para transportes coletivos regulares que circulam dentro do Município de Juazeiro do Norte.

§3º A utilização do benefício concedido terá caráter pessoal e intransferível.

Art. 2º - O presente Decreto está de acordo com o previsto no art. 7º, da Lei Municipal nº 5629, de 12 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, sexta-feira, 15 (quinze) de dezembro de 2023 (dois mil e vinte e três).

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE/CE

PORTARIA Nº 0819, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a nomeação do Coordenador de Atendimento e Perícia do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte, integrante da Secretaria de Finanças do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR ROSÁLIA PEREIRA MAIA DE JESUS, inscrita no CPF nº XXX.186.983-XX, para o cargo de provimento em comissão de Coordenador de Atendimento e Perícia do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte (PREVIJUNO), integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Finanças (SEFIN), de Nível Ocupacional DAS-5.

Art. 2º - A presente nomeada, por se tratar de servidora pública municipal investida em cargo de provimento efetivo, perceberá pela nomeação no cargo de provimento em comissão acima mencionado, gratificação de função na conformidade do Art. 18 da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que será calculado pela Coordenadoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, devendo ser ajustado ano a ano, conforme os reajustes anuais dos vencimentos do cargo efetivo.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de 1º de dezembro de 2023.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 08 de dezembro de 2023.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0823, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a exoneração do Coordenador de Controle e Avaliação da Secretaria de Saúde do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR MARIANA BRIGIDO RODRIGUES DOS SANTOS, inscrita no CPF nº XXX.974.153-XX, do cargo de provimento em comissão de Coordenador de Controle e Avaliação, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde (SESAU), de Nível Ocupacional DAS-5.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 1º de dezembro de 2023.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 13 de dezembro de 2023.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0824, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a nomeação do Diretor de Políticas em Atenção Especializada da Secretaria de Saúde do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR MARIANA BRIGIDO RODRIGUES DOS SANTOS, inscrita no CPF nº XXX.974.153-XX, para o cargo de provimento em comissão de Diretor de Políticas em Atenção

Especializada, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde (SESAU), de Nível Ocupacional DAS-4.

Art. 2º - A presente nomeada, por se tratar de servidora pública municipal investida em cargo de provimento efetivo, perceberá pela nomeação no cargo de provimento em comissão acima mencionado, gratificação de função na conformidade do Art. 18 da Lei Complementar n.º 112, de 05 de julho de 2017, que será calculado pela Coordenadoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, devendo ser ajustado ano a ano, conforme os reajustes anuais dos vencimentos do cargo efetivo.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de 04 de dezembro de 2023.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 13 de dezembro de 2023.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0825, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a declaração de Vacância de Cargo Público de AGENTE ADMINISTRATIVO, ocupada pelo Sra. CICERA BEZERRA ROSAS perante o Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 72, inciso VII a IX, combinado com o Art. 83, ambos da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte, datada de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO a imperiosa observância dos Princípios em destaque no art. 37, *caput*, e §14, da Constituição Federal de 1988, e em todos os segmentos ligados a Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 32, Inciso V, da Lei Complementar Municipal nº 12, de 17 de agosto de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Juazeiro do Norte);

CONSIDERANDO a aplicação do que dispõe o Art. 170, da Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022, acerca do rompimento de vínculo funcional do servidor público efetivo quando da concessão de aposentadoria;

CONSIDERANDO a aplicação análoga do que dispõe a Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, a qual regula o Processo

Administrativo no âmbito da Administração Pública Federal, que em seu Art. 5º, assevera que o processo administrativo pode iniciar-se de ofício ou a pedido de interessado;

CONSIDERANDO a Decisão dos autos do processo nº 037865/2018-0, bem como a Resolução nº 00238/2022, ambas oriundas do Tribunal de Contas do Estado do Ceará (TCE/CE), ensejando providências à municipalidade, quanto à Declaração de Vacância do cargo em questão;

CONSIDERANDO a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria pelo Regime Geral de Previdência Social do Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), em 20 de julho de 2017, NB nº 177.280.740-8, situação ensejadora de vacância de cargo público;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo Administrativo de Vacância instaurado pela Portaria nº 0040/SEAD, de 03 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial do Município em 05 de julho de 2023, visando assegurar o direito a ampla defesa e contraditório;

CONSIDERANDO que a servidora foi devidamente citada para apresentação de defesa, tendo sido notificado de todas as decisões processuais;

CONSIDERANDO o parecer da Procuradoria Geral do Município, protocolado sob o nº 54/2023, ao qual assegurou que o Processo Administrativo de Vacância respeitou o direito fundamental à ampla defesa e contraditório à servidora;

CONSIDERANDO a Decisão Administrativa exarada pelo Secretário Municipal de Administração, nos autos do Processo Administrativo de Vacância nº 003/2023, que DECLAROU A VACÂNCIA do cargo e DETERMINOU o IMEDIATO AFASTAMENTO da servidora, tendo por fundamento legal os Artigos 32, V e 35, III, da Lei Complementar Municipal nº 12, de 17 de agosto de 2006 - Estatuto dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Juazeiro do Norte, bem como pelas orientações do Tribunal de Contas do Estado do Ceará - TCE/CE, nos autos do Processo nº 037865/2018-0, e Resolução nº 00238/2022, aliada a Orientação Jurisprudencial firmada pelo Supremo Tribunal Federal - STF, no Tema nº 1.150, em sede de repercussão geral, e dos precedentes do Tribunal de Justiça do Ceará (TJ/CE), nos autos dos processos: a) Processo: 0054504-63.2021.8.06.0167/50000 - Agravo Interno Cível; b) Processo: 0000157-61.2018.8.06.0175/50002. Agravo Interno em Recurso Extraordinário em Embargos de Declaração em Apelação Cível. Órgão Especial; c) Processo: 0200027-09.2022.8.06.0091/50000. Agravo Interno Cível, d) Processo: 0005387-64.2019.8.06.0041/50001. Agravo Interno em Recurso Extraordinário em Embargos de Declaração em Apelação Cível, e) PROCESSO Nº: 0005387-64.2019.8.06.0041/50001. Agravo Interno em Recurso

Extraordinário em Embargos. de Declaração em Apelação Cível, f) Processo: 0200027-09.2022.8.06.0091/50000. Agravo Interno Cível e g) Apelação Cível: 0058361-30.2017.8.06.0112.

RESOLVE:

Art. 1º. – DECLARAR VACANTE o cargo público efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, com lotação perante a Secretaria Municipal de Cultura (SECULT), ocupado por CICERA BEZERRA ROSAS, Matrícula Funcional nº 0128, admitida em 14 de março de 1986, em virtude de sua aposentadoria no Regime Geral de Previdência Social (RGPS), perante o qual utilizou de contribuições de cargo público efetivo, de forma parcial.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 13 de dezembro de 2023.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0826, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a concessão, sem remuneração, de Afastamento para Participação em Curso de Formação a servidor público pertencente à Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;”

CONSIDERANDO o direito de petição assegurado ao servidor público municipal, com previsão legal no Art. 91, da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006;

CONSIDERANDO a aplicação análoga do Artigo 20, §§ 4º e 5º, da Lei nº 8.112, de 11/12/90, incluído pela Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, cumulado com o art. 37, inciso I, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o pedido de Afastamento sem remuneração para Participação em Curso de Formação Profissional, protocolado sob o nº 202310-10758, feito por VINICIUS DA SILVA CASTRO, servidor público municipal, investido no cargo de provimento efetivo de Guarda Civil Metropolitana, cargo com lotação perante a Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania (SESP);

CONSIDERANDO o deferimento do Requerimento Administrativo nº 202310-10758, proferido através da Decisão Administrativa em Primeiro Grau datada de 05 de dezembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER AFASTAMENTO PARA PARTICIPAÇÃO EM CURSO DE FORMAÇÃO E TREINAMENTO PROFISSIONAL, sem remuneração, iniciando-se em 03 de novembro de 2023, ao Sr. VINICIUS DA SILVA CASTRO, servidor público municipal, Matrícula Funcional nº 104069, investido no cargo de provimento efetivo de Guarda Civil Metropolitana, cargo com lotação perante a Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania (SESP), ficando, por força deste ato, suspensa a contagem do prazo do estágio probatório do referido servidor.

Art. 2º - O presente afastamento vigorará no período em que o servidor estiver matriculado no Curso de Formação Profissional da Polícia Militar do Estado do Rio Grande do Norte, consoante o Edital nº 01/2023 - PMRN, de 20 de janeiro de 2023, Processo nº 01510483.000109/2022-05, publicado no DOE nº 15.534-9, de 26 de outubro de 2023, devendo retornar às suas funções perante esta municipalidade tão logo o curso de formação tenha sido devidamente concluído.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de 03 de novembro de 2023.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 13 de dezembro de 2023.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEAD

PORTARIA Nº 0067/SEAD, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

Dispõe sobre a designação de servidor público para atuar como Pregoeiro perante Procedimentos Licitatórios.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais atribuídas pelo Artigo 81, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte, promulgada de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO o afastamento temporário, por motivo de saúde, do Sr. PEDRO HENRIQUE CANDIDO DE LIRA, servidor público municipal, investido no cargo de provimento em comissão de Agente de Contratações da Central de Compras do Município, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Administração (SEAD);

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Sr. WANDSON DE FREITAS PEREIRA, servidor público municipal, Matrícula Funcional nº 103786, investido no cargo de provimento em comissão de Agente de Contratações da Central de Compras do Município, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Administração (SEAD), para atuar como PREGOEIRO durante o período em que durar o afastamento do servidor PEDRO HENRIQUE CANDIDO DE LIRA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 13 de dezembro de 2023.

FRANCISCO HÉLIO ALVES DA SILVA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 0001/2022

AVISOS E EDITAIS

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Julgamento (Propostas) - Chamamento Público nº 2023/05-SESAU - SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA ESPECIALIZADA (SAME). A Presidente da Comissão de Credenciamento e Edital de Chamamento Público da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fora concluído o julgamento referente as propostas de trabalho e propostas financeiras apresentadas no Chamamento Público nº 2023/05-SESAU, sendo o seguinte resultado: EMPRESA VENCEDORA - INSTITUTO DE ESTUDOS E PESQUISAS - HUMANIZA, sangrou-se vencedora com nota do Programa de Trabalho igual a 90,90 (noventa vírgula noventa) e proposta financeira com valor global de R\$ 8.949.544,79 (oito milhões, novecentos e quarenta e nove mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e setenta e nove centavos). Maiores informações na sede da Secretaria Municipal de Saúde. Juazeiro do Norte/CE, 11 de dezembro de 2023. Josiane de Sousa Pereira - Presidente da Comissão de Credenciamento e Edital de Chamamento Público.

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Resultado de Julgamento - Fase de Habilitação - Tomada de Preços nº 2023.11.14.1 - O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fora concluído o julgamento referente à fase de habilitação do certame licitatório na modalidade Tomada de Preços tombada sob o nº 2023.11.14.1, sendo o seguinte: Empresas Habilitadas - DIFERENCIAL SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA e PAULA DANIELE DOMINGOS MIRANDA, por cumprimento integral às exigências editalícias. Maiores informações no setor de licitações, sito à Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, Juazeiro do Norte/CE, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou pelo telefone (88)3199-0363. Juazeiro do Norte/CE, 14 de dezembro de 2023. Wandson de Freitas Pereira - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
Palácio José Geraldo da Cruz

PREFEITO: GLEDSON LIMA BEZERRA
 VICE-PREFEITO: GIOVANNI SAMPAIO GONDIM

Chefe de Gabinete - GAB
Elvira Sandra Cavalcante Lima

Procurador Geral do Município - PGM
Walberton Carneiro Gomes

Controlador e Ouvidor Geral do Município - CGM
Ivan Figueiroa Pontes

Secretário de Finanças - SEFIN
Leandro Saraiva Dantas de Oliveira

Secretária de Saúde - SESAU
Andréa Maia Landim

Secretária Municipal de Educação - SEDUC
Pergentina Parente Jardim Catunda

Secretária de Desenvolvimento Social e Trabalho - SEDEST
Josineide Pereira de Sousa Lima

Secretário de Administração - SEAD
Francisco Hélio Alves da Silva

Secretária de Meio Ambiente e Serviços Públicos - SEMASP
Genilda Ribeiro Oliveira

Secretário de Agricultura e Abastecimento - SEAGRI
Marcelo de Sousa Pinheiro

Secretário de Infraestrutura - SEINFRA
José Maria Ferreira Pontes Neto

Secretário de Turismo e Romaria - SETUR
Renato Wilamis de Lima Silva

Secretário de Cultura - SECULT
Vanderlúcio Lopes Pereira

Secretário de Esporte e Juventude - SEJUV
José Bendimar de Lima Junior

Secretário de Segurança Pública e Cidadania - SESP
Claudio Sergei Luz e Silva

Superintendente da Autarquia do Meio Ambiente - AMAJU
José Eraldo Oliveira Costa

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Inovação - SEDECI
Wilson Soares Silva

